



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4168

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 04
Dispensas de Licitações .....	05 a 05
Extratos de Contratos .....	06 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Procedimento de IRP nº 003/2025 – Ponto Eletrônico

Penedo/AL, 14 de janeiro de 2025.

Aos Senhores (a) Secretários (as) Municipais

Assunto: ABERTURA DE IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS, SOFTWARE DE GESTÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA SUA RESPECTIVA UTILIZAÇÃO.

Prezado Senhores (a),

Em cumprimento ao rito do Decreto Municipal nº 796/2022, esta Diretoria de Planejamento de Compras, comunica as secretarias interessadas na participação para **contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades das secretarias e departamentos dessa municipalidade**, que por meio deste, solicita a manifestação das suas necessidades através do modelo informativo abaixo.

Informamos que as manifestações das Secretarias deverão ocorrer no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, e a **forma aceitável da manifestação será somente via e-mail através do endereço eletrônico [compras@penedo.al.gov.br](mailto:compras@penedo.al.gov.br) através de arquivo em formato PDF devidamente carimbado e assinado pelo secretário da pasta e pelo agente público responsável pelo preenchimento dos quantitativos.**

O não cumprimento do prazo resultará por este estabelecido, na decadência ao direito de reivindicações futuras.

Caso haja dúvida, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andrea Porto Rodrigues  
Diretora de Planejamento de Compras  
Portaria nº 12.256/2022



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**RELAÇÃO DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE
01	<b>Equipamento para registro de frequência de ponto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia de biometria (identificação por impressão digital) e/ou cartão magnético ou QR Code;</li><li>• Capacidade de armazenamento de registros de ponto de, no mínimo, 5.000 funcionários;</li><li>• Tela de visualização, com interface amigável e de fácil utilização;</li><li>• Comunicação via USB, rede Ethernet, Wi-Fi ou Bluetooth, conforme necessidade da Instituição;</li><li>• Capacidade de realizar lançamento de ponto com horário de entrada, saída, intervalos e justificativas;</li><li>• Bateria interna para backup de dados em caso de queda de energia.</li></ul>	EQUIPAMENTO	
02	<b>Software de gestão de ponto eletrônico:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Software com licença vitalícia, plenamente compatível com equipamento, com possibilidade de atualização futura, caso necessário;</li><li>• Capacidade de gerar relatórios de jornada, de banco de horas, faltas, atrasos, horas extras, entre outros, conforme a legislação vigente;</li><li>• Acesso via interface web para gestão remota e integração com outros sistemas corporativos;</li><li>• Funcionalidade de importação e exportação de dados para integração com sistemas de gestão de recursos humanos e folha de pagamento;</li><li>• Suporte a múltiplos turnos e controle de escalas de trabalho;</li><li>• Sistema de backup automático de dados para garantir a integridade da informação;</li><li>• Possibilidade de configuração/cadastro online;</li><li>• Acesso multiusuário com controle dos usuários e padrão diferenciados de acesso e alterações;</li><li>• Licença de uso que contemple no mínimo 3 computadores;</li><li>• Acesso do software via web (sendo feita através de computador ou smartphone).</li></ul>	SOFTWARE LICENÇA	
03	<b>Suporte técnico:</b> Remoto e presencial para treinamento operacional de servidores responsáveis pela operação dos equipamentos. <b>SERVIDORES ESTES A SEREM DESIGNADOS PELOS SETORES DEMANDANTES</b> , à medida que os equipamentos forem instalados.	SERVIÇO SUPORTE TÉCNICO	

Justificativa da necessidade:




MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO


**Responsável pela informação:** (informar nome completo, cargo e matrícula)

--

**Nome, assinatura e portaria do secretário da pasta:**

--

## **Dispensas de Licitações**



### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, constante do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10053518888.CPS.PMP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE, MATERIAL, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E HORAS EXTRAS, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE, MATERIAIS (BOBINAS), SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, por meio da **A. DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA, CNPJ Nº 10.583.617/0001-30**, localizada na Rodovia Mário Freire Leahy, 1822 – Senhor do Bomfim, CEP 57200-00, município de Penedo/Alagoas, ofertou o menor preço no valor total de **R\$ 5.862,50** (Cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação da empresa acima informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** à referida contratação.

Penedo/AL, 14 de janeiro de 2025.

**Valmir Lessa Lobo Santos**  
Diretor Geral do SAAE

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000

Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

email: saae@penedo.al.gov.br

## **Extratos de Contratos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 020/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO PSF GABRIEL, 05, SITUADA NA RUA SANTA TEREZINHA, SANTA LUZIA, PENEDO/AL.**

**Assinatura do contrato:** 03/01/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Contratado (a):** JAGNA FERREIRA DOS SANTOS sob o CPF: 054.056.384-63

**Fundamentação Legal:** Artigo 3º, da Lei nº 8.245 de 1991 e demais normas legais aplicáveis.

  
**WANINA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 13.233/25



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 015/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO ANEXO SESI-PSF, CACIMBINHAS, SITUADO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, 56, SANTA ISABEL, PENEDO/AL.**

**Assinatura do contrato:** 03/01/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** 7.064,64 (sete mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**Contratado (a):** LÁZARO SILVEIRA sob o CPF: 032.384.004-36

**Fundamentação Legal:** Artigo 3º, da Lei nº 8.245 de 1991 e demais normas legais aplicáveis.

**WANINA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 13.233/25



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 014/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO PSF PALMEIRA ALTA, SITUADO NO POVOADO PALMEIRA ALTA, ZONA RURAL, PENEDO/AL.**

**Assinatura do contrato:** 03/01/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** 7.064,64 (sete mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**Contratado (a):** JOSÉLIA MENEZES MONTEIRO sob o CPF: 127.451.295-53

**Fundamentação Legal:** Artigo 3º, da Lei nº 8.245 de 1991 e demais normas legais aplicáveis.

**WANINA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 13.233/25